

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 285, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal n.º 285 de 14 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 64, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, projeto de lei que revoga a Lei n.º 285 de 14 de abril de 2004, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.**

Embora seja importante a preocupação veiculada na referida lei, garantindo o acesso de candidatos em Concurso Público à cópia das provas e dos gabaritos de resposta, a forma como a lei determina o cumprimento desta obrigação, ou seja, logo após a realização das provas, pode gerar conflitos na regulamentação do Concurso Público a ser realizado em Mato Castelhana nos próximos meses, cuja empresa Objetiva, vencedora do certame licitatório já foi contratada para a realização do mesmo.

Segundo o Regulamento do Concurso Público todos os candidatos terão acesso ao gabarito de respostas e as provas realizadas, porém, esse direito será regulamentado a fim de não comprometer a segurança do Concurso Público. O direito à informação e a transparência do concurso será respeitado, entretanto, a lei que ora propõe-se seja revogada engessa essa obrigação, o que, como dito antes, pode causar problemas na operacionalização da liberação dos gabaritos e provas.

Assim, reforça-se que não há nenhuma objeção quanto ao espírito da Lei n.º 285/2004, tanto que os candidatos terão acesso às provas e gabaritos, contudo, o modo de fornecimento obedecerá critérios e prazos que ofereçam segurança quanto à liberação desses dados, o que é em princípio é incompatível com “a obrigação de fornecimento ao final da prova”. A nova regulamentação estabelece um prazo para que isso ocorra nos dias seguintes à prova.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 27 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal